

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1027/2022, de 19 de maio de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.320.075,93** (um milhão, trezentos e vinte mil, setenta e cinco reais e noventa e três centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde 07.02 – Atenção Primária em Saúde 10.301.0010.1.025 - Construção, Ampliação e Reforma UBS 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 000 - 3774
TOTALR\$ 1.320.075,93
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fonte, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
Fonte nº - 000 – Recursos Livres
TOTALR\$ 1.320.075,93
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO FRANCA Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCA BENJAMIM:90352270934

Dados: 2022.05.19 11:33:33 -03'00'

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 19 de maio de 2022.

Antonio França Benjamim **Prefeito**

